

**PL 451/2001**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa atender recomendação do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar irregularidades no Tribunal de Contas do Município e tem por objetivo revogar a lei municipal que dispõe sobre licitações, concursos e contratação de serviços, obras, compras, alienações, concessões e locação da Administração direta e das autarquias do Município.

Tal medida se justifica porque tem entendido o Judiciário que a lei federal que regulamenta a matéria, lei 8.666/93, tem aplicação geral, ou seja, deve ser aplicada também aos municípios.

Desta maneira, a fim de se evitar controvérsias jurídicas que em muito prejudicaram o município, como por exemplo, a não aplicação das disposições da lei federal 8.666/93 em detrimento da aplicação da lei municipal, o que permitiu infundáveis aditamentos aos contratos das chamadas grandes obras viárias do município, fazendo com que o preço inicial destas obras fossem majorados em até 900% (novecentos por cento), solicito, aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Vicente Cândido  
Vereador

Gilson Barreto  
Vereador

Aldaíza Sposati  
Vereadora

Rubens Calvo  
Vereador